

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 022/2017
- ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 022/2017- ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
13/03/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A AVANT
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 112.004.534/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,
Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela
Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas
Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de
Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil,
ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI -**
ME, estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08 - Paranoá/DF, CEP 70.670-100,
inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro,
engenheiro civil, portador da CI Nº 16642/D-DF, inscrito no CPF sob Nº 726.905.181-04,
residente e domiciliado na Quadra 101, Lote 03, Aptº 805, Águas Claras/DF, resolvem
firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 596/2017 - ASJUR/PRES,
às fls. 836/839v, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 840/841, datado de
1º/12/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.335ª
sessão, realizada em 07/12/2017, às fls. 842, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o
que mais consta do processo nº **112.004.534/2016**, de conformidade com as condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos
praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de
vigência do **Contrato nº 022/2017 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a
execução de CALÇADAS com acessibilidade em todo o Guará - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **27/11/2017** a
06/12/2017.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, a partir de **07/12/2017** até **04/02/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **06/05/2018** para **02/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 022/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

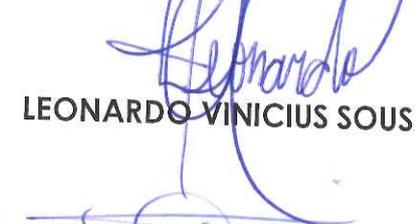
Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53